



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EDITAL - Licitação

LICITAÇÃO Nº. 00013/2021

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

AV. GOVERNADOR ANTÔNIO MARIZ, 49 - CENTRO - MATINHAS - PB.

CEP: 58128-000 - Tel.: (083) 3637-1041.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 01.612.641/0001-60, doravante **denominado simplesmente ORC**, e que neste ato é também o Órgão Gerenciador responsável pela condução do conjunto de procedimentos do presente registro de preços e gerenciamento da Ata de Registro de Preços dele decorrente, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 14:00 horas do dia 22 de Setembro de 2021 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, tipo menor preço, e o fornecimento realizado na forma parcelada; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando o Registro de Preços para: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.

1.0.DO OBJETO

- 1.1. Constitui objeto da presente licitação: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.
- 1.2. As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste instrumento, onde consta, inclusive, a estimativa de quantidades a serem contratadas pelo ORC. O presente certame objetiva selecionar a proposta mais vantajosa visando formar Sistema de Registro de Preços para contratações futuras.
- 1.3. O Registro de Preços será formalizado por intermédio da Ata de Registro de Preços, nos termos do Anexo IV e nas condições previstas neste instrumento.
- 1.4. Os preços registrados neste procedimento, terão a validade de 12(doze) meses, a partir da data de publicação do extrato da Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, e a execução do objeto ora licitado será de acordo com as necessidades do ORC no referido período.
- 1.5. A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.
- 1.6. Salienta-se que na referida contratação, não será concedido o tratamento diferenciado e simplificado para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos das disposições contidas nos Arts. 47 e 48, da Lei Complementar nº 123/2006, por estarem presentes, isolada ou simultaneamente, as situações previstas nos incisos II e III, do Art. 49, do mesmo diploma legal.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro até as 14:00 horas do dia 22 de Setembro de 2021, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.
- 2.2. Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas. E-mail: cpl.matinhas@gmail.com.
- 2.3. Qualquer pessoa - cidadão ou licitante - poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste certame, se manifestada por escrito e dirigida ao Pregoeiro, até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

2.4. Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração deste ato convocatório e seus anexos, decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerado da data em que foi devidamente recebido o pedido.

2.5. A respectiva petição será apresentada da seguinte forma:

2.5.1. Protocolizando o original, nos horários de expediente acima indicados, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro – Matinhas - PB.

3.0. DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1. Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

3.1.1. ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES;

3.1.2. ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;

3.1.3. ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE – HABILITAÇÃO;

3.1.4. ANEXO IV - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO;

3.1.5. ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO.

3.2. A obtenção do Edital poderá ser feita da seguinte forma:

3.2.1. Junto ao Pregoeiro: gratuitamente; e

3.2.2. Pelos sites: www.matinhas.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br.

4.0. DO SUPORTE LEGAL

4.1. Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0. DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1. O prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da emissão do Pedido de Compra:

Entrega: 3 (três) dias.

5.2. O fornecimento será executado de acordo com as especificações definidas no correspondente Termo de Referência 1, anexo a este instrumento. Na hipótese do referido termo não estabelecer o local para a entrega, observada a demanda e oportunidade, essa será feita na sede do ORC ou em uma das unidades administrativas, por ele indicada, que compõe a sua estrutura operacional.

5.3. O prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

5.4. As despesas decorrentes do objeto deste certame, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Matinhas: 02.010 – 04 122 0011 2002 – 3390.30 99 / 02.020 – 04 122 0011 2005 – 3390.30 99 / 02.030 – 04 122 0011 2009 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 361 0004 2015 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 361 0004 2017 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 361 0004 2022 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 812 0005 2026 – 3390.30 99 / 02.040 – 04 122 0005 2027 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 366 0001 2029 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 361 0004 2031 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 122 0003 2033 1.751.226 10 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 301 0003 2035 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 3010003 2036 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 301 0003 2037 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 122 0003 2040 – 33903099 / 02.050 – 10 302 0003 2041 – 33903099 / 02.060 – 04 122 0007 2044 – 3390.30 99 / 02.060 – 08 243 0007 2045 3903099 / 02.060 – 08 244 0006 2047 – 33903099 / 02.070 – 15 452 0008 2053 33903099 / 02.070 – 04 122 0011 2054 – 33903099 / 02.080 – 04 122 0011 2056 – 33903099 / 02.090 – 04 122 0008 2058 – 3300.00 / 02.090 – 04 122 0011 2059 – 33903099.

5.5. Quando a validade da Ata de Registro de Preço ultrapassar o exercício financeiro atual, as despesas decorrentes de eventuais contratações futuras, correrão por conta das respectivas dotações previstas no orçamento do exercício financeiro posterior.

6.0. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2. A participação neste certame é aberta a quaisquer interessados, inclusive as Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 6.4. Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Gleryston Maxwell Marques de Farias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.
- 6.5. Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.
- 6.6. É vedada à participação em consórcio.

7.0. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 7.1. O licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.
- 7.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- 7.2.1. Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 7.2.2. Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Na hipótese de procuração seja particular **deverá ser reconhecida a firma em cartório do respectivo signatário**.
- 7.2.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se apresentando documento oficial que contenha foto.
- 7.3. Estes documentos deverão ser entregues ao Pregoeiro - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.
- 7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará sumariamente o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.
- 7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado entregará ao Pregoeiro, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:
- 7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.
- 7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III; e
- 7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, se for o caso, sendo considerado microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada, apenas neste caso para comprovação do enquadramento na forma da legislação vigente, não é suficiente motivo para a inabilitação do licitante, apenas perderá, durante o presente certame, o direito ao tratamento diferenciado e simplificado dispensado a ME ou EPP, previstos na Lei 123/06:
- 7.5.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência, na forma do Art. 43, § 3º, da Lei 8.666/93, destinada a esclarecer se o licitante é, de fato e de direito, considerado microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2021
NOME PROPONENTE



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos – Anexo I –, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, assinada por seu representante legal, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, quantidade e valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicação em contrário está sujeita a correção observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. A quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência – Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alteração necessária da proposta feita pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrente exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do ato convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da proposta.

8.10. É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.

8.11. Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.

8.12. Será desclassificada a proposta que deixar de atender as disposições deste instrumento.

9.0. DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00013/2021
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2. PESSOA JURÍDICA:

9.2.1 Registro comercial, no caso de empresa individual, acompanhando da cédula de identidade do titular.

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou Contrato Social, em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comercial e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

9.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

9.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

- 9.2.5. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - (CNPJ).
- 9.2.6. Prova de Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativa à sede e domicílio da licitante, pertinente ao ramo de atividade que exerce e compatível com o objeto deste Pregão.
- 9.2.7. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.2.8. Prova de regularidade para com a Receita Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
- 9.2.9. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei.
- 9.2.10. Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a" do art. 27 da Lei nº. 8.036/90, devidamente atualizado.
- 9.2.11. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 9.2.12. Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
- 9.2.13. Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
- 9.2.14. Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3. Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do referido índice não inabilitará o licitante.

9.4. A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderá ser utilizada, a critério do Pregoeiro, a documentação cadastral de fornecedor, constante dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelo licitante, quando for o caso.

10.0. DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1. Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

10.2. Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, § 2º, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

10.3. Na presente licitação - fase de lances -, será assegurada como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

10.4. Para efeito do disposto neste instrumento, entende-se por empate - fase de lances -, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 05% (cinco por cento) superiores ao melhor preço.

10.5. Ocorrendo a situação de empate - fase de lances - conforme acima definida, proceder-se-á da seguinte forma:

10.5.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

10.5.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as demais remanescentes que por ventura se enquadrem na situação de empate acima definida, na ordem de classificação, para exercício do mesmo direito;

10.5.3. No caso de equivalência de valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido como situação de empate, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

10.6. Na hipótese de não-contratação nos termos acima previstos, em que foi observada a situação de empate e assegurado o tratamento diferenciado a microempresa e empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

10.7. A situação de empate - fase de lances -, na forma acima definida, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

11.0. DA ORDEM DOS TRABALHOS

11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 15 (quinze) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.

11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuado o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião um representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.

11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implica na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.

11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.

11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.

11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.

11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.

11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.

11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.

11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.

11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.

11.14. Os licitantes que aceitarem cotar seus itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, serão devidamente relacionados na Ata de Registro de Preços na forma de anexo, objetivando a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado, nas hipóteses previstas na norma vigente. Se



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

houver mais de um licitante nesta situação, a classificação se dará segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.

11.15. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.

11.16. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:

11.16.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.16.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.16.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

11.17. Os documentos apresentados pelos licitantes no Credenciamento e os elementos constantes dos envelopes Proposta de Preços e Documentação que forem abertos, serão retidos pelo Pregoeiro e anexados aos autos do processo. No mesmo contexto, o envelope Documentação, ainda lacrado, do licitante desclassificado ou que não logrou êxito na etapa competitiva que não for retirado por seu representante legal no prazo de 60 (sessenta) dias consecutivos da data de homologação do presente certame, será sumariamente destruído.

12.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

12.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado no Anexo I - Termo de Referência - Especificações, na coluna código:

12.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

12.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

13.0. DOS RECURSOS

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XVIII, da Lei 10.520/02.

13.2. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4. Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 12:00 as 17:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB.

14.0. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1. Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2. A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

15.1. Homologada a licitação pela autoridade superior do ORC, será formalizada a correspondente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, onde constarão os preços a serem praticados para os correspondentes itens, os órgãos integrantes e respectivos fornecedores, com características de compromisso dos mesmos, se convocados, virem celebrar o contrato ou documento equivalente, para execução do objeto licitado, nas condições definidas neste instrumento e seus anexos e propostas apresentadas.

15.2. A convocação para assinatura da referida Ata será feita com antecedência mínima de 05 (cinco) dias consecutivos, prorrogáveis por igual período, quando durante o seu transcurso for solicitado pelo fornecedor convocado, desde que ocorra motivo devidamente justificado. Colhidas as assinaturas, deverá ser publicado o seu extrato na imprensa oficial.

15.3. Caso o fornecedor primeiro colocado, após convocação, não comparecer ou recusar a assinar a Ata, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste instrumento, serão convocados os demais licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, mantido o preço do primeiro classificado no certame. O fornecedor com preço registrado, passará a ser denominado Detentor da Ata de Registro de Preços, após sua devida publicação.

15.4. Será incluído, na respectiva Ata na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, objetivando a formação de cadastro de reserva, no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da Ata, nas seguintes hipóteses:

15.4.1. O registro do fornecedor for cancelado em decorrência de:

15.4.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

15.4.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pelo ORC, sem justificativa aceitável;

15.4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

15.4.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do Art. 87 da Lei 8.666/93, ou no Art. 7º da Lei 10.520/02.

15.4.2. O cancelamento do registro de preços por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da Ata, devidamente comprovados e justificados:

15.4.2.1. Por razão de interesse público; ou

15.4.2.2. A pedido do fornecedor.

15.5. Na ocorrência de cancelamento do registro de preços para determinado item, poderá o ORC proceder à nova licitação para efetivar a correspondente contratação, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

15.6. Serão registrados na Ata:

15.6.1. Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a fase competitiva; e

15.6.2. Na forma de anexo, os licitantes que aceitarem cotar os itens com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame. O referido anexo consiste na correspondente Ata de realização da sessão pública desta licitação.

15.6.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na Ata deverá ser respeitada nas contratações.

15.7. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do Art. 65 da Lei 8.666/93.

15.8. A existência de preços registrados não obriga a administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

15.9. Decorrido o prazo de validade da proposta apresentada, sem que haja convocação para a assinatura da Ata, os licitantes estarão liberados dos compromissos assumidos.

15.10. A referida Ata de Registro de Preços resultante deste certame terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

15.11. As contratações que se enquadrarem nas situações elencadas no Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, poderão ter sua duração prorrogada, observado os prazos estabelecidos na legislação e as disposições deste instrumento e seus anexos, devendo ser dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para o ORC.

16.0. DO GERENCIAMENTO DO SISTEMA

16.1. A administração e os atos de controle da Ata de Registro de Preços decorrente da presente licitação será do ORC, através do Departamento de Compras, atuando como Gerenciador do Sistema de Registro de Preços.

16.2. Caberá ao gerenciador a realização periódica de pesquisa de mercado para comprovação de vantajosidade, acompanhando os preços praticados para os respectivos itens registrados, nas mesmas condições ofertadas, para fins de controle e, conforme o caso, fixação do valor máximo a ser pago para a correspondente contratação.

17.0. DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. A ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada:

17.1.1. Pelo ORC, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle da ata de registro de preços, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

17.2.O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

18.0.DA CONTRATAÇÃO

18.1.As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contratação será formalizada por intermédio de:

18.1.1.Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

18.1.2.Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

18.2.O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 03 (três) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

18.3.O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

18.4.Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

18.5.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

18.6.O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

18.7.O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

18.8.A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

19.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

19.2.As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

19.3.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

19.4.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

19.5.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

20.0.DA COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

20.1.Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo ORC obedecerão, conforme o caso, à disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

21.0.DO PAGAMENTO

21.1.O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

21.2.O desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplemento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

21.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

21.4.Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

22.0.DO REAJUSTAMENTO

22.1.Preços registrados - revisão:

22.1.1.No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente registrado o gerenciador do sistema, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando o fornecedor do compromisso assumido sem aplicação de penalidades, ou determinar a negociação.

22.1.2.Quando o preço registrado tornar-se superior ao praticado no mercado por motivo superveniente, o gerenciador do sistema convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

22.1.3.Na ocorrência do preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

22.1.3.1.Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

22.1.3.2.Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

22.1.4.O realinhamento deverá ser precedido de pesquisa de preços prévia no mercado, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis que assegurem o levantamento adequado das condições de mercado, envolvendo todos os elementos materiais para fins de guardar a justa remuneração do objeto contratado e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido.

22.1.5.Definido o valor máximo a ser pago pelo ORC, o novo preço para o respectivo item deverá ser consignado através de apostilamento na Ata de Registro de Preços, ao qual estará o fornecedor vinculado.

22.1.6.Não havendo êxito nas negociações, o ORC deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

22.2.Preços contratados – reajuste:

22.2.1.Os preços contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano.

22.2.2.Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

22.2.3.Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

22.2.4.No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

22.2.5.Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

22.2.6.Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

22.2.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

22.2.8. O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

23.0. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1. Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

23.2. Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

23.3. A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

23.4. Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

23.5. O ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução da contratação, cientificando devidamente o Contratado.

23.6. Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

23.7. Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

23.8. As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

23.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Alagoa Nova.

Matinhas - PB, 10 de Setembro de 2021.

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto desta licitação: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.

2.0.JUSTIFICATIVA

2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela.

2.2.As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	AGENDA DE COMPROMISSO PERMANENTE TAM 145X205MM	UND	30
2	ALCOOL ETILICO 70° ANTISSEPTICO, LIQUIDO, RECIPIENTE CONTENDO 1 LITRO.	UND	20
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CX C/ 50 UNIDADES	CX	2
4	ALFINETE DE SEGURANÇA, Nº 01, NIQUELADO, CX C/ 100 UNIDADES.	CX	1
5	ALFINETE DE SEGURANÇA, Nº 03, NIQUELADO, CX C/ 100 UNIDADES.	CX	2
6	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR AZUL 12X9CM	UND	1
7	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR PRETA 12X9CM	UND	6
8	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60MM (LARGURA) X 40 (ALTURA)	UND	1
9	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR AMARELA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	5
10	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR AZUL BEBE, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3
11	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR AZUL MARINHO, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	5
12	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR BRANCA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	5
13	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR DOURADA METALIZADA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3
14	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR DOURADA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3
15	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR LARANJA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	8
16	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR LILAS, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3
17	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR MARROM, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3
18	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR PINK, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3
19	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR PRATA METALIZADO, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3
20	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR PRETA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3
21	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR ROSA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	5
22	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	10
23	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR VERDE CLARO, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

24	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR VERMELHA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3
25	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DECORADO, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3
26	BALAO DE LÁTEX SORTIDO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	10
27	BARBANTE EM ALGODÃO CRÚ, C/ 08 FIOS, COMPOSTO DE VARIAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COMPR. 180 MTS. E 01CM DE ESPESSURA.	UND	2
28	BARBANTE EM POLIAMIDA (NYLON), ACAB. ENCERADO, C/ 08 FIOS, ROLO COMPRIMENTO 220M. E 1,6MM DE ESPESSURA.	UND	2
29	BASE EM E.V.A. PARA BOLEAR, (A*L*C) 1.0X10.0X10.0CM, 01 UNIDADE.	UND	2
30	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 76MMX102MM, C/100 FOLHAS.	PCT	11
31	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, PACOTE COM 04 BLOCOS, 38MMX50MM, C/100 FOLHAS	PCT	14
32	BLOCOS PARA MONTAR DE ENCAIXE (BLOCO LOGICO), SACOLA COM 150 PEÇAS.	UND	13
33	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 35MM.	UND	20
34	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 60MM.	UND	20
35	BORRACHA BRANCA PONTEIRA P/ LAPIS GRAFITE EMBALAGEM C/ 100 UND	CX	7
36	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA Nº 40, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA C/ 40 UND	CX	3
37	BRINQUEDO EDUCATIVO PSICOMOTORES, MODELOS EM PEÇAS INDIVIDUAIS OU EM KITS, MODELOS DIVERSOS (NÃO REPETIDOS).	PCT	10
38	BRINQUEDO JOGO EDUCATIVO PARA CRIANÇA DE 2 – 3 ANOS, MODELOS DIVERSOS (NÃO REPETIDOS).	UND	5
39	BRINQUEDO RÉPLICA MINI DINHEIRO, CÉDULAS DE REAL, CARTELA COM 60 NOTAS DE VALORES VARIADOS (CONTENDO TODAS OS VALORES DE RAIS).	PCT	15
40	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, CORES DIVERSAS, C/ 96 FLS. FORMATO 200X275MM.	UND	35
41	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA MOLE C/ 96 FLS. FORMATO 200X275MM	UND	10
42	CADERNO BROCHURA PEQUENO 1/4, CAPA DURA, CORES DIVERSAS, C/ 48 FLS. FORMATO 140X200MM.	UND	8
43	CADERNO DE DESENHO, CAPA FLEXÍVEL E CAPA SORTIDAS, C/ 80 FLS. FORMATO 140X200MM.	UND	25
44	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS E DEMAIS OPERAÇÕES, DIMENSÕES MINIMAS 117X143X26MM C/ BATERIA INCLUSA DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	4
45	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COR TINTA AZUL, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	7
46	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COR TINTA PRETA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.	CX	2
47	CANETA HIDROGRAFICA TINTA LAVAVEL PONTA GROSSA E MACIA, PACOTE C/ 12 UND CORES DIVERSAS.	PCT	5
48	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA FINA E MACIA, EMBALAGEM C/ 06 UND CORES DIVERSAS.	PCT	50
49	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA MEDIA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND CORES DIVERSAS.	PCT	6
50	CANUDO DE PLASTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPRIMENTO: 20CM, DIAMETRO: 5MM, PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	2
51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1
52	CARBONO 1 FACE, TAMANHO FOLHA A4 DE COR PRETA; COM 100 FOLHAS.	PCT	3
53	CARTOLINA CANSON, CORES VARIADAS, TAMANHO 50X65CM, 180GR, C/10 UNID.	PCT	5
54	CARTOLINA COLOR-SET, CORES VARIADAS, TAMANHO 48X66CM, 110GR, C/20 UNID.	PCT	2
55	CARTOLINA COMUM AZUL, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/10 UNID.	PCT	1
56	CARTOLINA COMUM BRANCA, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/10 UNID.	PCT	11
57	CARTOLINA COMUM ROSA, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/10 UNID.	PCT	1
58	CARTOLINA COMUM VERDE, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 10 FOLHAS	PCT	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

59	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/10 UNID.	PCT	2
60	CESTO ORGANIZAOR MULTIUSO, TAMANHO MEDIO, MEDINDO 6,5A X 15,5L X 20,0C CM.	UND	3
61	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0, CAIXA C/100 UND.	CX	10
62	CLIPS NIQUELADO Nº 1/2/0, CAIXA C/100 UND.	CX	1
63	CLIPS NIQUELADO Nº 12/0, CAIXA C/105 UND.	CX	2
64	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA C/100 UND.	CX	22
65	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA C/309 UND.	CX	8
66	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA C/212 UND.	CX	11
67	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA C/180 UND.	CX	6
68	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO, 100G.	UND	4
69	COLA BRANCA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA C/ GLICERINA, LAVAVEL NÃO TOXICA, 08G, C/ 12 UND.	PCT	2
70	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TOXICA E LAVAVEL, C/ 1 LITRO.	UND	3
71	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TOXICA E LAVAVEL, C/ 6 UND, C/ 90G.	PCT	10
72	COLA COLORIDA C/ GLITER, CORES VARIADAS, LIQUIDA BRILHANTE ATOXICA P/ APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/23G, PACOTE C/ 06 CORES	PCT	10
73	COLA E.V.A., INSTANTANEA, 40GR, PACOTE C/12 UND	PCT	1
74	COLA ISOPOR, EMBALAGEM 90G, PACOTE C/12 UND.	PCT	2
75	COLA ISOPOR, EMBALAGEM C/ 01 LITRO.	UND	3
76	COLA QUENTE BASTÃO REFIL DE ESPESSURA FINA, TRANSPARENTE, 7.5MMX300MM, PACOTE C/ 1KG.	PCT	20
77	COLA QUENTE BASTÃO REFIL DE ESPESSURA GROSSA, TRANSPARENTE, 11.2MMX300MM, PACOTE C/ 1KG.	PCT	20
78	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP, PRETA, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.	PCT	1
79	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA ATOXICO, P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES FRESCO DE 18ML, CAIXA C/12 UND.	CX	4
80	ELASTICO Nº18, PACOTE DE 500G	PCT	4
81	EMVELOPE SACO PAPEL KRAFT (NATURAL PARDO) TAMANHO A4, 229 X 324MM, PACOTE C/ 250 UNID.	CX	5
82	EMVELOPE SACO PAPEL KRAFT (NATURAL PARDO) TAMANHO A5, 176 X 250MM, PACOTE C/ 100 UNID.	CX	2
83	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO, 114X229MM, PACOTE C/50 UND	PCT	1
84	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO A4, 229 X 324MM, PACOTE C/ 250 UNID.	PCT	1
85	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO A5, 176 X 250MM, PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	1
86	ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, 3.5X250MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES.	PCT	10
87	ESTILETE CABETA, KIT COM 06 PONTAS EM LAMINA EM AÇO INOX, 01 UND.	UND	4
88	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA EM AÇO INOX ESTREITA, COMPR. 130MM LAM. 09MM, CX C/ 12 UND.	CX	7
89	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA EM AÇO INOX LARGA, COMPR. 152MM LAM. 18MM, CX C/ 12 UND.	CX	3
90	ESTOJO DE TECIDO COM 01 COMPARTIMENTO DE COR PRETA, (A*L*P) 10X21X7 CM, CAPACIDADE 1.47L.	UND	25
91	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALANCA EM AÇO CROMADO DIMENSÕES DE 15 CM	UND	11
92	FELTRO COR AZUL, 2M X 1,40 METROS.	UND	1
93	FELTRO COR BRANCO, 2M X 1,40 METROS.	UND	1
94	FELTRO COR PRETO, 2M X 1,40 METROS.	UND	1
95	FELTRO COR ROSA, 2M X 1,40 METROS.	UND	1
96	FELTRO COR VERDE, 2M X 1,40 METROS.	UND	1
97	FELTRO COR VERDE, 2M X 1,40 METROS.	UND	1
98	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA, 48MMX30M.	UND	6
99	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	1
100	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M, PACOTE C/ 8 UND	PCT	1
101	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, COR AMARELA, 12MM X 10M.	UND	5



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

102	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, COR AZUL, 12MM X 10M.	UND	5
103	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, COR ROSA, 12MM X 10M	UND	5
104	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, COR VERDE, 12MM X 10M.	UND	5
105	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, COR VERMELHA, 12MM X 10M.	UND	5
106	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, CORES VARIADAS, 40MX48MM PACOTE C/ 5 UND.	UND	2
107	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MX45MM PACOTE C/ 5 UND.	PCT	6
108	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X40MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	1
109	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 25MX50MM, PACOTE C/ 10 UND	PCT	1
110	FITA CREPE ADESIVA, 25X50MM, PACOTE C/5 UND	PCT	1
111	FITA CREPE ADESIVA, 50X48MM, PACOTE C/5 UND	PCT	2
112	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA (BANANA), 1.5X19MM, 01 UNIDADE.	UND	10
113	FITILHO PLASTICO FINO, COR AMARELA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
114	FITILHO PLASTICO FINO, COR AZUL BEBE, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
115	FITILHO PLASTICO FINO, COR AZUL MARINHO, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
116	FITILHO PLASTICO FINO, COR BRANCA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
117	FITILHO PLASTICO FINO, COR DOURADA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
118	FITILHO PLASTICO FINO, COR LILAS, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
119	FITILHO PLASTICO FINO, COR PRATA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
120	FITILHO PLASTICO FINO, COR PRETA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
121	FITILHO PLASTICO FINO, COR ROSA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
122	FITILHO PLASTICO FINO, COR VERMELHA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
123	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR AMARELA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
124	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR AZUL BEBE, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
125	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR AZUL MARINHO, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
126	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR BRANCA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
127	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR DOURADA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
128	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR LARANJA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
129	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR LILAS, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
130	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR PRATA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
131	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR PRETA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
132	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR ROSA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
133	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR VERDE, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
134	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR VERMELHA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.	UND	2
135	FOLHA DE ISOPOR 20MM, PLACA 100X50CM	UND	10
136	FOLHA DE ISOPOR 35MM, PLACA 100X50CM	UND	10
137	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR AMARELA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
138	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR AZUL BEBE, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
139	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR AZUL MARINHO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
140	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR DOURADO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
141	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR LARANJA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
142	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR LILAS, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
143	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR MARROM, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
144	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR PINK, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

145	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR PRATA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
146	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR PRETA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
147	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR ROSA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
148	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR ROXA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
149	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR VERDE CLARO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
150	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR VERDE ESCURO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
151	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR VERMELHA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
152	FOLHA EM E.V.A. ESTAMPADO, COR BRANCA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
153	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR AMARELA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	3
154	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR AZUL BEBE, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
155	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR AZUL MARINHO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	3
156	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR BEGE, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	3
157	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR BRANCA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	3
158	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR LARANJA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	3
159	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR LILAS, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
160	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR MARROM, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	3
161	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR PINK, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
162	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR PRETA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	3
163	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR ROSA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	3
164	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR VERDE CLARO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	1
165	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR VERDE, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	2
166	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR VERMELHA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.	PCT	3
167	GIZ DE CERA, COLORIDO, ESTOJO C/ 12 CORES	UND	30
168	GLITER ESCOLAR, CAIXA C/12 POTES DE CORES SORTIDAS.	CX	40
169	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR AZUL BEBE, C/ 3 GRAMAS.	UND	20
170	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR AZUL MARINHO, C/ 3 GRAMAS.	UND	20
171	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR DOURADA, C/ 3 GRAMAS.	UND	20
172	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR PRATA, C/ 3 GRAMAS.	UND	20
173	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR ROSA, C/ 3 GRAMAS.	UND	20
174	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR ROXO, C/ 3 GRAMAS.	UND	20
175	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR VERDE, C/ 3 GRAMAS.	UND	20
176	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR VERMELHA, C/ 3 GRAMAS.	UND	20
177	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/13	UND	1
178	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/10	UND	1
179	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 26/6	UND	10
180	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.	CX	1
181	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA C/1000 UND.	CX	5
182	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.	CX	12
183	GRAMPO TRILHO EM AÇO ESTANHADO, 80MM, P/ 200 A 300 FOLHAS, CAIXA C/ 50 UND.	CX	3
184	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO, 80MM, P/ 200 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UND.	PCT	6



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

185	LAPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 06 CORES.	UND	50
186	LAPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES.	UND	34
187	LAPIS GRAFITE Nº 2, CAIXA C/ 144 UND.	CX	5
188	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS	UND	12
189	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 50 FOLHAS	UND	10
190	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS.	UND	1
191	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 12 CORES	CX	20
192	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA C/ 12G	UND	7
193	ORGANIZADOR DE MESA P/ PAPEIS, ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM 3 BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350x253x120MM.	UND	15
194	PALITOS SORVETE (PALITO DE PICOLÉ), PONTA QUADRADA, PACOTE C/ 100 UND.	PCT	23
195	PAPEL 85G TAMANHO A4, 08 CORES, PACOTE C/ 45 FOLHAS.	PCT	20
196	PAPEL COLOR-SET, CORES SORTIDAS, 48X66CM, PACOTE C/ 20 UND	PCT	3
197	PAPEL CREPON, COR AMARELA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	21
198	PAPEL CREPON, COR AZUL BEBE, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	1
199	PAPEL CREPON, COR AZUL MARINHO, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	21
200	PAPEL CREPON, COR BRANCA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	1
201	PAPEL CREPON, COR DOURADA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	1
202	PAPEL CREPON, COR LARANJA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	1
203	PAPEL CREPON, COR LILAS, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	1
204	PAPEL CREPON, COR MARROM, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	21
205	PAPEL CREPON, COR PINK, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	1
206	PAPEL CREPON, COR PRATA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	1
207	PAPEL CREPON, COR PRETA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	1
208	PAPEL CREPON, COR ROSA CHOQUE, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	21
209	PAPEL CREPON, COR VERDE, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	21
210	PAPEL CREPON, COR VERMELHA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND	PCT	21
211	PAPEL DIPLOMATA A4, COR BRANCA, 180G, C/ 50 FOLHAS	PCT	2
212	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 135G A4, RESISTENTE A AGUA, C/ 100 FOLHAS.	PCT	5
213	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 180G A4 BRILHANTE, A PROVA D'AGUA, C/ 500 FOLHAS.	PCT	1
214	PAPEL LAMINADO, COR AZUL BEBE, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.	CX	1
215	PAPEL LAMINADO, COR AZUL LARANJA, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.	CX	1
216	PAPEL LAMINADO, COR AZUL LILAS, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.	CX	1
217	PAPEL LAMINADO, COR AZUL MARINHO, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.	CX	1
218	PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.	CX	1
219	PAPEL LAMINADO, COR PRATA, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.	CX	1
220	PAPEL LAMINADO, COR ROSA, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.	CX	1
221	PAPEL LAMINADO, COR VERDE, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.	CX	1
222	PAPEL LAMINADO, COR VERMELHA, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.	CX	1
223	PAPEL MADEIRA KRAFT A4, 210X297MM, PACOTE C/ 50 FOLHAS.	PCT	3
224	PAPEL SULFITE A3, 40KG, COR BRANCA, C/ 50 FOLHAS	PCT	30
225	PAPEL SULFITE A4, AMARELA, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.	PCT	1
226	PAPEL SULFITE A4, AZUL, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.	PCT	1
227	PAPEL SULFITE A4, BRANCO, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.	PCT	600
228	PAPEL SULFITE A4, CORES VARIADAS, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.	PCT	5
229	PAPEL SULFITE A4, ROSA, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.	PCT	1
230	PAPEL SULFITE A4, VERDE, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.	PCT	1
231	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO, POLIONDA, 135X255X355MM, CORES DIVERSAS.	UND	50
232	PASTA ARQUIVO SUSPENSO, EM CARTÃO KRAFT, HASTE PLASTICA E 01 VISOR PLASTICO, 36X24CM, CORES DIVERSAS, CX C/ 50 UNID.	CX	2
233	PASTA CATALOGO, C/ 100 PLASTICOS P/ OFICIO, 24.7X32.5CM, COR PRTA.	UND	50



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

234	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS, 235X325X0,40MM.	UND	120
235	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS, 235X325X0,55MM.	UND	72
236	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, COR AMARELA, TAMANHO OFICIO.	UND	10
237	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, COR AZUL, TAMANHO OFICIO.	UND	10
238	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, COR VERDE, TAMANHO OFICIO.	UND	10
239	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO.	UND	65
240	PASTA GRAMPO TRILHO, CARTÃO PLASTIFICADA, CORES SORTIDAS, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, 235X325MM, PACOTE C/ 5 UND	PCT	8
241	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO 7,5CM, FORRAÇÃO PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, COM VISOR E ETIQUETA, FERRAGENS E RADOS NIQUELADOS MEDINDO 350X280X80MM, CORES DIVERSAS.	UND	27
242	PENDRIVE, USB 3.0, MARCAS CONCEITUADA NO MERCADO, 32GB.	UND	1
243	PERCEVEJO, COR PRETA, Nº04, CX C/ 100 UND.	CX	1
244	PERFURADOR DE PAPEL P/ ENCADERNAÇÃO, P/ ESPIRAL. CORPO METALICO, CAPACIDADE P/ 15 FOLHAS, NAS CORES PRATA/PRETO.	UND	1
245	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUROS,CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	2
246	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUROS,CAPACIDADE P/ 60 FOLHAS PRATA/PRETO	UND	8
247	PILHAS AAA ALCALINAS PALITO, PACOTES C/ 6 UNID.	PCT	2
248	PINCEL 3/4, POL. 19MM,	UND	10
249	PINCEL CHATO 815 (ARTESANATO), C/ CERDA NATURAL, KIT COM 13 UNID. E MEDIDAS DIFERENTES.	CX	1
250	PINCEL MARCADOR DE TEXTO COM PONTA EM POLIESTER CHANFRADA 4.0, ESPESSURA DE ESCRITA DE 3.8 MM, CORES DIVERSAS, NÃO RECARREGAVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.	CX	6
251	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4.00MM, CX C/ 12 UND	CX	1
252	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR PRETO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4.00MM, CX C/ 12 UND	CX	1
253	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERDE NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4.00MM, CX C/ 12 UND	CX	1
254	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHA NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4.00MM, CX C/ 12 UND	CX	1
255	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO, BIVOLT 10W.	UND	2
256	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO, BIVOLT 10W.	UND	7
257	PORTA CANETAS/CLIPS EM POLIESTIRENO, CORES DIVERSAS.	UND	18
258	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR MATALICO, TAMANHO OFICIO.	UND	13
259	PRENDEDOR DE ROUPAS COLORIDO, EM POLIPROPILENO, 86,5C X 11L X 10E MM, PACOTE C/ 12 UNIDADES.	PCT	10
260	PRESILHA JACARE PARA CRACHA, COM ALÇA DE PLASTICO LEITOSA E PRESILHA DE METAL, PACOTE C/ 100 UNID.	PCT	1
261	PROTOCOLO DE ENTREGA, PAPEL SULFITE 56G, C/ 100 FOLHAS, 155X80MM	UND	10
262	QUADRO AVISO EM FELTRO, MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 1,20CMX 0,90CM	UND	3
263	QUADRO BRANCO 1,50X1,20.	UND	2
264	REGUA PLASTICA 30CM, TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE C/ 12 UND.	PCT	1
265	SACOLA PLASTICA, TRANSPARENTE, ALÇA COCA DE PALHAÇO, 20X30 CM, PACOTE C/ 100 UND.	PCT	1
266	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR AZUL BEBE.	MTS	10
267	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR AZUL MARINHO.	MTS	13
268	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR AMARELA.	MTS	13



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

269	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR BRANCA.	MTS	13
270	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR LARANJA.	MTS	10
271	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR LILÁS.	MTS	13
272	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR MARROM	MTS	13
273	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR PRETA.	MTS	10
274	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR ROSA CHOQUE.	MTS	13
275	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR ROXA.	MTS	10
276	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR VERDE BANDEIRA.	MTS	13
277	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR VERDE CLARO.	MTS	10
278	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR VERMELHA.	MTS	10
279	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, CABO PLASTICO, 13CM	UND	5
280	TESOURA P/ USO GERAL, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, PARAFUSO EM AÇO INOX 17CM, CABO ANATOMICO DE PROLIPROPILENO, CORES DIVERSAS.	UND	16
281	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR AMARELA, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
282	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR AZUL BEBE, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
283	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR AZUL MARINHO, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
284	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR AZUL, EMBALAGEM C/ 250ML.	UND	5
285	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
286	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR CINZA, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
287	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR LARANJA, EMBALAGEM C/ 250ML.	UND	5
288	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR LARANJA, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
289	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR LILÁS, EMBALAGEM C/ 250ML.	UND	5
290	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR LILAS, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
291	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR MARROM, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
292	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR PRETA, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
293	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR ROSA CHOQUE, EMBALAGEM C/ 250ML.	UND	5
294	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR ROSA PINK, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
295	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR ROSA, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
296	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR VERDE CLARO, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
297	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR VERDE ESCURO, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
298	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR VERDE, EMBALAGEM C/ 250ML.	UND	5
299	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR VERMELHA, EMBALAGEM C/ 250ML.	UND	5
300	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR VERMELHA, EMBALAGEM C/ 500ML.	UND	1
301	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS	UND	12

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta ou lance vencedor com valor para o respectivo item relacionado acima, na coluna código:

4.1.1. Com indícios que conduzam a uma presunção relativa de inexequibilidade, pelo critério definido no Art. 48, II, da Lei 8.666/93, em tal situação, não sendo possível a imediata confirmação, poderá ser dada ao licitante a oportunidade de demonstrar a sua exequibilidade, sendo-lhe facultado o prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços, conforme parâmetros do mesmo Art. 48, II, sob pena de desconsideração do item.

4.2. Salienta-se que tais ocorrências não desclassificam automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente.

4.3. Os lances verbais serão efetuados em unidade monetária nacional.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.

GLERYSTON MAXWELL MARQUES DE FARIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

OBJETO: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.

PROPONENTE:

Prezados Senhores,

Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	AGENDA DE COMPROMISSO PERMANENTE TAM 145X205MM		UND	30		
2	ALCOOL ETILICO 70° ANTISSEPTICO, LIQUIDO, RECIPIENTE CONTENDO 1 LITRO.		UND	20		
3	ALFINETE COLORIDO PARA MAPAS, CX C/ 50 UNIDADES		CX	2		
4	ALFINETE DE SEGURANÇA, Nº 01, NIQUELADO, CX C/ 100 UNIDADES.		CX	1		
5	ALFINETE DE SEGURANÇA, Nº 03, NIQUELADO, CX C/ 100 UNIDADES.		CX	2		
6	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR AZUL 12X9CM		UND	1		
7	ALMOFADA PARA CARIMBO CAIXA PLASTICA COM ESPONJA ABSORVENTE ENTINTADA TAMANHO Nº3 COR PRETA 12X9CM		UND	6		
8	APAGADOR DE QUADRO BRANCO, CORPO PLÁSTICO COM FELTRO, DIMENSÕES 150 MM (COMPRIMENTO) X 60MM (LARGURA) X 40 (ALTURA)		UND	1		
9	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR AMARELA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.		PCT	5		
10	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR AZUL BEBE, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.		PCT	3		
11	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR AZUL MARINHO, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.		PCT	5		
12	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR BRANCA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.		PCT	5		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

13	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR DOURADA METALIZADA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3		
14	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR DOURADA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3		
15	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR LARANJA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	8		
16	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR LILAS, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3		
17	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR MARROM, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3		
18	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR PINK, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3		
19	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR PRATA METALIZADO, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3		
20	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR PRETA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3		
21	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR ROSA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	5		
22	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR VERDE BANDEIRA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	10		
23	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR VERDE CLARO, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3		
24	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DE COR VERMELHA, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3		
25	BALAO BEXIGA DE LÁTEX, DECORADO, TAMANHO 07" (18CM); PACOTE C/ 50 UNIDADES.	PCT	3		
26	BALAO DE LÁTEX SORTIDO TAMANHO MEDIO PACOTE C/ 50 UNIDADES	PCT	10		
27	BARBANTE EM ALGODÃO CRÚ, C/ 08 FIOS, COMPOSTO DE VARIAS LINHAS ENTRELAÇADAS, ROLO COMPR. 180 MTS. E 01CM DE ESPESSURA.	UND	2		
28	BARBANTE EM POLIAMIDA (NYLON), ACAB. ENCERADO, C/ 08 FIOS, ROLO COMPRIMENTO 220M. E 1,6MM DE ESPESSURA.	UND	2		
29	BASE EM E.V.A. PARA BOLEAR, (A*L*C) 1.0X10.0X10.0CM, 01 UNIDADE.	UND	2		
30	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, 76MMX102MM, C/100 FOLHAS.	PCT	11		
31	BLOCO P/ RECADOS ADESIVOS, NA COR AMARELA, PACOTE COM 04 BLOCOS, 38MMX50MM, C/100 FOLHAS	PCT	14		
32	BLOCOS PARA MONTAR DE ENCAIXE (BLOCO LOGICO), SACOLA COM 150 PEÇAS.	UND	13		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

33	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 35MM.		UND	20		
34	BOLA DE ISOPOR MACIÇA, 60MM.		UND	20		
35	BORRACHA BRANCA PONTEIRA P/ LAPIS GRAFITE EMBALAGEM C/ 100 UND		CX	7		
36	BORRACHA ESCOLAR BRANCA, MACIA Nº 40, ESPECIAL P/ APAGAR ESCRITA A LAPIS SEM BORRAR OU MANCHAR O PAPEL, CAIXA C/ 40 UND		CX	3		
37	BRINQUEDO EDUCATIVO PSICOMOTORES, MODELOS EM PEÇAS INDIVIDUAIS OU EM KITS, MODELOS DIVERSOS (NÃO REPETIDOS).		PCT	10		
38	BRINQUEDO JOGO EDUCATIVO PARA CRIANÇA DE 2 – 3 ANOS, MODELOS DIVERSOS (NÃO REPETIDOS).		UND	5		
39	BRINQUEDO RÉPLICA MINI DINHEIRO, CÉDULAS DE REAL, CARTELA COM 60 NOTAS DE VALORES VARIADOS (CONTENDO TODAS OS VALORES DE RAIS).		PCT	15		
40	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA DURA, CORES DIVERSAS, C/ 96 FLS. FORMATO 200X275MM.		UND	35		
41	CADERNO BROCHURA GRANDE, CAPA MOLE C/ 96 FLS. FORMATO 200X275MM		UND	10		
42	CADERNO BROCHURA PEQUENO 1/4, CAPA DURA, CORES DIVERSAS, C/ 48 FLS. FORMATO 140X200MM.		UND	8		
43	CADERNO DE DESENHO, CAPA FLEXÍVEL E CAPA SORTIDAS, C/ 80 FLS. FORMATO 140X200MM.		UND	25		
44	CALCULADORA DE MESA, 12 DIGITOS E DEMAIS OPERAÇÕES, DIMENSÕES MÍNIMAS 117X143X26MM C/ BATERIA INCLUSA DE FABRICAÇÃO NACIONAL		UND	4		
45	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COR TINTA AZUL, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.		CX	7		
46	CANETA ESFEROGRAFICA, MATERIAL PLASTICO TRANSPARENTE QUANTIDADE CARGA 1, MATERIAL PONTA LATÃO C/ ESFERA DE TUNGSTÊNIO, TIPO ESCRITA FINA 0,7 MM COR TINTA PRETA, C/ CORPO SEXTAVADO CX/ 50 UND.		CX	2		
47	CANETA HIDROGRAFICA TINTA LAVAVEL PONTA GROSSA E MACIA, PACOTE C/ 12 UND CORES DIVERSAS.		PCT	5		
48	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA FINA E MACIA, EMBALAGEM C/ 06 UND CORES DIVERSAS.		PCT	50		
49	CANETA HIDROGRAFICA, TINTA LAVAVEL, PONTA MEDIA E MACIA, EMBALAGEM C/ 12 UND CORES DIVERSAS.		PCT	6		
50	CANUDO DE PLASTICO, EMBALADO INDIVIDUALMENTE, COMPRIMENTO: 20CM, DIAMETRO: 5MM, PACOTE C/ 100 UNID.		PCT	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

51	CAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP, TRANSPARENTE, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCT	1		
52	CARBONO 1 FACE, TAMANHO FOLHA A4 DE COR PRETA; COM 100 FOLHAS.		PCT	3		
53	CARTOLINA CANSON, CORES VARIADAS, TAMANHO 50X65CM, 180GR, C/10 UNID.		PCT	5		
54	CARTOLINA COLOR-SET, CORES VARIADAS, TAMANHO 48X66CM, 110GR, C/20 UNID.		PCT	2		
55	CARTOLINA COMUM AZUL, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/10 UNID.		PCT	1		
56	CARTOLINA COMUM BRANCA, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/10 UNID.		PCT	11		
57	CARTOLINA COMUM ROSA, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/10 UNID.		PCT	1		
58	CARTOLINA COMUM VERDE, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/ 10 FOLHAS		PCT	1		
59	CARTOLINA COMUM, CORES VARIADAS, TAMANHO 50X66CM, 150GR, C/10 UNID.		PCT	2		
60	CESTO ORGANIZADOR MULTIUSO, TAMANHO MEDIO, MEDINDO 6,5A X 15,5L X 20,0C CM.		UND	3		
61	CLIPS NIQUELADO Nº 1/0, CAIXA C/100 UND.		CX	10		
62	CLIPS NIQUELADO Nº 1/2/0, CAIXA C/100 UND.		CX	1		
63	CLIPS NIQUELADO Nº 12/0, CAIXA C/105 UND.		CX	2		
64	CLIPS NIQUELADO Nº 2/0, CAIXA C/100 UND.		CX	22		
65	CLIPS NIQUELADO Nº 4/0, CAIXA C/309 UND.		CX	8		
66	CLIPS NIQUELADO Nº 6/0, CAIXA C/212 UND.		CX	11		
67	CLIPS NIQUELADO Nº 8/0, CAIXA C/180 UND.		CX	6		
68	COLA ADESIVO INSTANTANEO MULTIUSO, 100G.		UND	4		
69	COLA BRANCA EM BASTÃO, A BASE DE ÁGUA C/ GLICERINA, LAVAVEL NÃO TOXICA, 08G, C/ 12 UND.		PCT	2		
70	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TOXICA E LAVAVEL, C/ 1 LITRO.		UND	3		
71	COLA BRANCA LIQUIDA, NÃO TOXICA E LAVAVEL, C/ 6 UND, C/ 90G.		PCT	10		
72	COLA COLORIDA C/ GLITER, CORES VARIADAS, LIQUIDA BRILHANTE ATOXICA P/ APLICAÇÕES EM PAPEL E SIMILARES, FRASCO C/23G, PACOTE C/06 CORES		PCT	10		
73	COLA E.V.A., INSTANTANEA, 40GR, PACOTE C/12 UND		PCT	1		
74	COLA ISOPOR, EMBALAGEM 90G, PACOTE C/12 UND.		PCT	2		
75	COLA ISOPOR, EMBALAGEM C/ 01 LITRO.		UND	3		
76	COLA QUENTE BASTÃO REFIL DE ESPESSURA FINA, TRANSPARENTE, 7.5MMX300MM, PACOTE C/ 1KG.		PCT	20		
77	COLA QUENTE BASTÃO REFIL DE ESPESSURA GROSSA, TRANSPARENTE, 11.2MMX300MM, PACOTE C/ 1KG.		PCT	20		
78	CONTRACAPA PARA ENCADERNAÇÃO PP, PRETA, TAMANHO A4, PACOTE COM 50 UNIDADES.		PCT	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

79	CORRETIVO LIQUIDO A BASE DE AGUA ATOXICO, P/ APLICAÇÃO EM PAPEL E SIMILARES FRESCO DE 18ML, CAIXA C/12 UNID.		CX	4		
80	ELASTICO Nº18, PACOTE DE 500G		PCT	4		
81	EMVELOPE SACO PAPEL KRAFT (NATURAL PARDO) TAMANHO A4, 229 X 324MM, PACOTE C/ 250 UNID.		CX	5		
82	EMVELOPE SACO PAPEL KRAFT (NATURAL PARDO) TAMANHO A5, 176 X 250MM, PACOTE C/ 100 UNID.		CX	2		
83	ENVELOPE P/ CARTA BRANCO, 114X229MM, PACOTE C/50 UNID		PCT	1		
84	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO A4, 229 X 324MM, PACOTE C/ 250 UNID.		PCT	1		
85	ENVELOPE SACO BRANCO, TAMANHO A5, 176 X 250MM, PACOTE C/ 100 UNID.		PCT	1		
86	ESPETO DE MADEIRA PARA CHURRASCO, 3.5X250MM, PACOTE C/ 100 UNIDADES.		PCT	10		
87	ESTILETE CABETA, KIT COM 06 PONTAS EM LAMINA EM AÇO INOX, 01 UNID.		UND	4		
88	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA EM AÇO INOX ESTREITA, COMPR. 130MM LAM. 09MM, CX C/ 12 UNID.		CX	7		
89	ESTILETE EM CORPO DE PLASTICO C/ LAMINA EM AÇO INOX LARGA, COMPR. 152MM LAM. 18MM, CX C/ 12 UNID.		CX	3		
90	ESTOJO DE TECIDO COM 01 COMPARTIMENTO DE COR PRETA, (A*L*P) 10X21X7 CM, CAPACIDADE 1,47L.		UND	25		
91	EXTRATOR DE GRAMPO, TIPO ALANCA EM AÇO CROMADO DIMENSÕES DE 15 CM		UND	11		
92	FELTRO COR AZUL, 2M X 1,40 METROS.		UND	1		
93	FELTRO COR BRANCO, 2M X 1,40 METROS.		UND	1		
94	FELTRO COR PRETO, 2M X 1,40 METROS.		UND	1		
95	FELTRO COR ROSA, 2M X 1,40 METROS.		UND	1		
96	FELTRO COR VERDE, 2M X 1,40 METROS.		UND	1		
97	FELTRO COR VERDE, 2M X 1,40 METROS.		UND	1		
98	FITA ADESIVA DUPLA FACE LARGA, 48MMX30M.		UND	6		
99	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 12MMX30M, PACOTE C/ 8 UNID		PCT	1		
100	FITA ADESIVA DUPLA FACE, 19MMX30M, PACOTE C/ 8 UNID		PCT	1		
101	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, COR AMARELA, 12MM X 10M.		UND	5		
102	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, COR AZUL, 12MM X 10M.		UND	5		
103	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, COR ROSA, 12MM X 10M		UND	5		
104	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, COR VERDE, 12MM X 10M.		UND	5		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

105	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, COR VERMELHA, 12MM X 10M.		UND	5		
106	FITA ADESIVA EM POLIPROPILENO, COM ADESIVO ACRILICO A BASE D'AGUA, CORES VARIADAS, 40MX48MM PACOTE C/ 5 UND.		UND	2		
107	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 50MX45MM PACOTE C/ 5 UND.		PCT	6		
108	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 12X40MM, PACOTE C/ 10 UND		PCT	1		
109	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, 25MX50MM, PACOTE C/ 10 UND		PCT	1		
110	FITA CREPE ADESIVA, 25X50MM, PACOTE C/5 UND		PCT	1		
111	FITA CREPE ADESIVA, 50X48MM, PACOTE C/5 UND		PCT	2		
112	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA (BANANA), 1,5X19MM, 01 UNIDADE.		UND	10		
113	FITILHO PLASTICO FINO, COR AMARELA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
114	FITILHO PLASTICO FINO, COR AZUL BEBE, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
115	FITILHO PLASTICO FINO, COR AZUL MARINHO, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
116	FITILHO PLASTICO FINO, COR BRANCA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
117	FITILHO PLASTICO FINO, COR DOURADA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
118	FITILHO PLASTICO FINO, COR LILAS, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
119	FITILHO PLASTICO FINO, COR PRATA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
120	FITILHO PLASTICO FINO, COR PRETA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
121	FITILHO PLASTICO FINO, COR ROSA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
122	FITILHO PLASTICO FINO, COR VERMELHA, 50MX0.5MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
123	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR AMARELA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
124	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR AZUL BEBE, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
125	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR AZUL MARINHO, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
126	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR BRANCA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
127	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR DOURADA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
128	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR LARANJA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
129	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR LILAS, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
130	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR PRATA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		
131	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR PRETA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

132	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR ROSA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2	
133	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR VERDE, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2	
134	FITILHO PLASTICO GROSSO, COR VERMELHA, 50MX30MM, ROLO C/ 50M.		UND	2	
135	FOLHA DE ISOPOR 20MM, PLACA 100X50CM		UND	10	
136	FOLHA DE ISOPOR 35MM, PLACA 100X50CM		UND	10	
137	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR AMARELA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
138	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR AZUL BEBE, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
139	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR AZUL MARINHO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
140	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR DOURADO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
141	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR LARANJA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
142	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR LILAS, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
143	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR MARROM, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
144	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR PINK, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
145	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR PRATA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
146	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR PRETA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
147	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR ROSA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
148	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR ROXA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
149	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR VERDE CLARO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
150	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR VERDE ESCURO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
151	FOLHA EM E.V.A. COM GLITER, COR VERMELHA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
152	FOLHA EM E.V.A. ESTAMPADO, COR BRANCA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
153	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR AMARELA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	3	
154	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR AZUL BEBE, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
155	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR AZUL MARINHO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	3	
156	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR BEGE, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	3	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

157	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR BRANCA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	3	
158	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR LARANJA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	3	
159	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR LILAS, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
160	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR MARROM, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	3	
161	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR PINK, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
162	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR PRETA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	3	
163	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR ROSA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	3	
164	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR VERDE CLARO, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	1	
165	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR VERDE, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	2	
166	FOLHA EM E.V.A. LISO, COR VERMELHA, (A*C*E) 400X600X2MM, PACOTE C/ 10 UNID.		PCT	3	
167	GIZ DE CERA, COLORIDO, ESTOJO C/ 12 CORES		UND	30	
168	GLITER ESCOLAR, CAIXA C/12 POTES DE CORES SORTIDAS.		CX	40	
169	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR AZUL BEBE, C/ 3 GRAMAS.		UND	20	
170	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR AZUL MARINHO, C/ 3 GRAMAS.		UND	20	
171	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR DOURADA, C/ 3 GRAMAS.		UND	20	
172	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR PRATA, C/ 3 GRAMAS.		UND	20	
173	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR ROSA, C/ 3 GRAMAS.		UND	20	
174	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR ROXO, C/ 3 GRAMAS.		UND	20	
175	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR VERDE, C/ 3 GRAMAS.		UND	20	
176	GLITER ESCOLAR, POTES NA COR VERMELHA, C/ 3 GRAMAS.		UND	20	
177	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/13		UND	1	
178	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 23/10		UND	1	
179	GRAMPEADOR DE MESA, ESTRUTURA DE ALTA RESISTENCIA C/ CAPACIDADE P/ GRAMPEAR ATÉ 25 FOLHAS, COR DISCRETA PRETA, BEGE, CINZA OU CREME GRAMPO TIPO 26/6		UND	10	
180	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 23/10, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.		CX	1	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

181	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA C/1000 UND.		CX	5		
182	GRAMPO P/ GRAMPEADOR 26/6, GALVANIZADO, CAIXA C/5000 UND.		CX	12		
183	GRAMPO TRILHO EM AÇO ESTANHADO, 80MM, P/ 200 A 300 FOLHAS, CAIXA C/ 50 UND.		CX	3		
184	GRAMPO TRILHO PLASTICO BRANCO, 80MM, P/ 200 FOLHAS, PACOTE C/ 50 UND.		PCT	6		
185	LAPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 06 CORES.		UND	50		
186	LAPIS DE COR, TAMANHO GRANDE, CAIXA COM 12 CORES.		UND	34		
187	LAPIS GRAFITE Nº 2, CAIXA C/ 144 UND.		CX	5		
188	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 100 FOLHAS		UND	12		
189	LIVRO ATA PRETA CAPA DURA, C/ 50 FOLHAS		UND	10		
190	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDENCIA 1/4 C/ 100 FLS.		UND	1		
191	MASSA DE MODELAR EMBALAGEM C/ 12 CORES		CX	20		
192	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA C/ 12G		UND	7		
193	ORGANIZADOR DE MESA P/ PAPEIS, ARTICULÁVEL INJETADA EM POLIESTIRENO COM 3 BANDEJAS NO TAMANHO OFÍCIO, MEDINDO 350x253x120MM.		UND	15		
194	PALITOS SORVETE (PALITO DE PICOLÉ), PONTA QUADRADA, PACOTE C/ 100 UND.		PCT	23		
195	PAPEL 85G TAMANHO A4, 08 CORES, PACOTE C/ 45 FOLHAS.		PCT	20		
196	PAPEL COLOR-SET, CORES SORTIDAS, 48X66CM, PACOTE C/ 20 UND		PCT	3		
197	PAPEL CREPON, COR AMARELA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	21		
198	PAPEL CREPON, COR AZUL BEBE, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	1		
199	PAPEL CREPON, COR AZUL MARINHO, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	21		
200	PAPEL CREPON, COR BRANCA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	1		
201	PAPEL CREPON, COR DOURADA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	1		
202	PAPEL CREPON, COR LARANJA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	1		
203	PAPEL CREPON, COR LILAS, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	1		
204	PAPEL CREPON, COR MARROM, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	21		
205	PAPEL CREPON, COR PINK, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	1		
206	PAPEL CREPON, COR PRATA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	1		
207	PAPEL CREPON, COR PRETA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	1		
208	PAPEL CREPON, COR ROSA CHOQUE, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	21		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

209	PAPEL CREPON, COR VERDE, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	21		
210	PAPEL CREPON, COR VERMELHA, 0.48X2.00M, PACOTE C/ 20 UND		PCT	21		
211	PAPEL DIPLOMATA A4, COR BRANCA, 180G, C/ 50 FOLHAS		PCT	2		
212	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 135G A4, RESISTENTE A AGUA, C/ 100 FOLHAS.		PCT	5		
213	PAPEL FOTOGRAFICO ADESIVO 180G A4 BRILHANTE, A PROVA D'AGUA, C/ 500 FOLHAS.		PCT	1		
214	PAPEL LAMINADO, COR AZUL BEBE, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.		CX	1		
215	PAPEL LAMINADO, COR AZUL LARANJA, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.		CX	1		
216	PAPEL LAMINADO, COR AZUL LILAS, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.		CX	1		
217	PAPEL LAMINADO, COR AZUL MARINHO, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.		CX	1		
218	PAPEL LAMINADO, COR DOURADO, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.		CX	1		
219	PAPEL LAMINADO, COR PRATA, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.		CX	1		
220	PAPEL LAMINADO, COR ROSA, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.		CX	1		
221	PAPEL LAMINADO, COR VERDE, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.		CX	1		
222	PAPEL LAMINADO, COR VERMELHA, 48X60CM, CX C/ 20 FOLHAS.		CX	1		
223	PAPEL MADEIRA KRAFT A4, 210X297MM, PACOTE C/ 50 FOLHAS.		PCT	3		
224	PAPEL SULFITE A3, 40KG, COR BRANCA, C/ 50 FOLHAS		PCT	30		
225	PAPEL SULFITE A4, AMARELA, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.		PCT	1		
226	PAPEL SULFITE A4, AZUL, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.		PCT	1		
227	PAPEL SULFITE A4, BRANCO, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.		PCT	600		
228	PAPEL SULFITE A4, CORES VARIADAS, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.		PCT	5		
229	PAPEL SULFITE A4, ROSA, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.		PCT	1		
230	PAPEL SULFITE A4, VERDE, MEDINDO 210X297MM, PACOTE RESMA C/ 500 FOLHAS.		PCT	1		
231	PASTA ARQUIVO MORTO PLÁSTICO, POLIONDA, 135X255X355MM, CORES DIVERSAS.		UND	50		
232	PASTA ARQUIVO SUSPENSO, EM CARTÃO KRAFT, HASTE PLASTICA E 01 VISOR PLASTICO, 36X24CM, CORES DIVERSAS, CX C/ 50 UNID.		CX	2		
233	PASTA CATALOGO, C/ 100 PLASTICOS P/ OFICIO, 24.7X32.5CM, COR PRTA.		UND	50		
234	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS, 235X325X0,40MM.		UND	120		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

235	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO TRANSPARENTE, CORES DIVERSAS, 235X325X0,55MM.		UND	72	
236	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, COR AMARELA, TAMANHO OFICIO.		UND	10	
237	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, COR AZUL, TAMANHO OFICIO.		UND	10	
238	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, COR VERDE, TAMANHO OFICIO.		UND	10	
239	PASTA COM ABA ELÁSTICO, EM POLIPROPILENO, TRANSPARENTE, TAMANHO OFICIO.		UND	65	
240	PASTA GRAMPO TRILHO, CARTÃO PLASTIFICADA, CORES SORTIDAS, CAPACIDADE PARA 100 FOLHAS, 235X325MM, PACOTE C/ 5 UND		PCT	8	
241	PASTA REGISTRADORA AZ, LOMBO LARGO 7,5CM, FORRAÇÃO PAPEL MONOLÚCIDO 75G PLASTIFICADO, COM VISOR E ETIQUETA, FERRAGENS E RADOS NIQUELADOS MEDINDO 350X280X80MM, CORES DIVERSAS.		UND	27	
242	PENDRIVE, USB 3.0, MARCAS CONCEITUADA NO MERCADO, 32GB.		UND	1	
243	PERCEVEJO, COR PRETA, Nº04, CX C/ 100 UND.		CX	1	
244	PERFURADOR DE PAPEL P/ ENCADERNAÇÃO, P/ ESPIRAL, CORPO METALICO, CAPACIDADE P/ 15 FOLHAS, NAS CORES PRATA/PRETO.		UND	1	
245	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 40 FOLHAS PRATA/PRETO		UND	2	
246	PERFURADOR DE PAPEL, CORPO METALICO, C/ 2 FUIROS,CAPACIDADE P/ 60 FOLHAS PRATA/PRETO		UND	8	
247	PILHAS AAA ALCALINAS PALITO, PACOTES C/ 6 UNID.		PCT	2	
248	PINCEL 3/4, POL. 19MM,		UND	10	
249	PINCEL CHATO 815 (ARTESANATO), C/ CERDA NATURAL, KIT COM 13 UNID. E MEDIDAS DIFERENTES.		CX	1	
250	PINCEL MARCADOR DE TEXTO COM PONTA EM POLIESTER CHANFRADA 4.0, ESPESSURA DE ESCRITA DE 3.8 MM, CORES DIVERSAS, NÃO RECARREGAVEL; CAIXA COM 12 UNIDADES.		CX	6	
251	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR AZUL NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4.00MM, CX C/ 12 UND		CX	1	
252	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR PRETO NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4.00MM, CX C/ 12 UND		CX	1	



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

253	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERDE NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4.00MM, CX C/ 12 UND		CX	1		
254	PINCEL MARCADOR P/ QUADRO BRANCO, COR VERMELHA NÃO RECARREGAVEL, PONTA 4.00MM, CX C/ 12 UND		CX	1		
255	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO FINO, BIVOLT 10W.		UND	2		
256	PISTOLA DE COLA QUENTE P/ BASTÃO GROSSO, BIVOLT 10W.		UND	7		
257	PORTA CANETAS/CLIPS EM POLIESTIRENO, CORES DIVERSAS.		UND	18		
258	PRANCHETA EM MDF COM PRENDEDOR MATALICO, TAMANHO OFICIO.		UND	13		
259	PRENDEDOR DE ROUPAS COLORIDO, EM POLIPROPILENO, 86,5C X 11L X 10E MM, PACOTE C/ 12 UNIDADES.		PCT	10		
260	PRESILHA JACARE PARA CRACHA, COM ALÇA DE PLASTICO LEITOSA E PRESILHA DE METAL, PACOTE C/ 100 UNID.		PCT	1		
261	PROTOCOLO DE ENTREGA, PAPEL SULFITE 56G, C/ 100 FOLHAS, 155X80MM		UND	10		
262	QUADRO AVISO EM FELTRO, MOLDURA DE ALUMINIO MEDINDO 1,20CMX 0,90CM		UND	3		
263	QUADRO BRANCO 1,50X1,20.		UND	2		
264	REGUA PLASTICA 30CM, TRANSPARENTE CRISTAL, PACOTE C/ 12 UND.		PCT	1		
265	SACOLA PLASTICA, TRANSPARENTE, ALÇA COCA DE PALHAÇO, 20X30 CM, PACOTE C/ 100 UND.		PCT	1		
266	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR AZUL BEBE.		MTS	10		
267	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR AZUL MARINHO.		MTS	13		
268	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR AMARELA.		MTS	13		
269	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR BRANCA.		MTS	13		
270	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR LARANJA.		MTS	10		
271	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR LILÁS.		MTS	13		
272	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR MARROM		MTS	13		
273	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR PRETA.		MTS	10		
274	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR ROSA CHOQUE.		MTS	13		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

275	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR ROXA.		MTS	10		
276	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR VERDE BANDEIRA.		MTS	13		
277	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR VERDE CLARO.		MTS	10		
278	TECIDO NÃO TEXTURIZADO – TNT, MEDINDA MINIMA 1,40L X 1,00C METROS, COR VERMELHA.		MTS	10		
279	TESOURA ESCOLAR PONTA ARREDONDADA, CABO PLASTICO, 13CM		UND	5		
280	TESOURA P/ USO GERAL, LAMINA DE AÇO INOXIDAVEL, PARAFUSO EM AÇO INOX 17CM, CABO ANATOMICO DE PROLIPROPILENO, CORES DIVERSAS.		UND	16		
281	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR AMARELA, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
282	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR AZUL BEBE, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
283	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR AZUL MARINHO, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
284	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR AZUL, EMBALAGEM C/ 250ML.		UND	5		
285	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR BRANCA, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
286	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR CINZA, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
287	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR LARANJA, EMBALAGEM C/ 250ML.		UND	5		
288	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR LARANJA, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
289	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR LILÁS, EMBALAGEM C/ 250ML.		UND	5		
290	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR LILAS, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
291	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR MARROM, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
292	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR PRETA, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
293	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR ROSA CHOQUE, EMBALAGEM C/ 250ML.		UND	5		
294	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR ROSA PINK, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
295	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR ROSA, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
296	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR VERDE CLARO, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
297	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR VERDE ESCURO, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		
298	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR VERDE, EMBALAGEM C/ 250ML.		UND	5		
299	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR VERMELHA, EMBALAGEM C/ 250ML.		UND	5		
300	TINTA GUACHE LAVAVEL, COR VERMELHA, EMBALAGEM C/ 500ML.		UND	1		



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

301	TINTA P/ CARIMBO, PRETA, 42 ML P/ TODOS OS TIPOS DE ALMOFADAS		UND	12		
-----	---------------------------------------------------------------	--	-----	----	--	--

VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

_____ / _____ de _____ de _____

Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2021 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2021 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2021, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial nº 00013/2021 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial nº 00013/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial nº 00013/2021 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Matinhas antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO IV - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:/2021

Aos .. dias do mês de .. de ..., na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Matinhas, Estado da Paraíba, localizada na Av. Governador Antônio Mariz - Centro - Matinhas - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00013/2021 que objetiva o registro de preços para: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS - CNPJ nº 01.612.641/0001-60.

VENCEDOR:						
CNPJ:						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Matinhas firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Matinhas, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00013/2021 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

-

Item(s):
Valor: R\$

-

Item(s):
Valor: R\$

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO:



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

...

...

...

...



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

ANEXO V - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 210902PP00013

CONTRATO Nº:-CPL

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS E, PARA FORNECIMENTO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Matinhas - Av. Governador Antônio Mariz, 49 - Centro - Matinhas - PB, CNPJ nº 01.612.641/0001-60, neste ato representada pelo Prefeito Benedito Braz da Silva, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Sítio Geraldo, S/N - Zona Rual - Matinhas - PB, CPF nº 468.341.504-63, Carteira de Identidade nº 1444638 SSP, doravante simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado - - - -, CNPJ nº, neste ato representado por residente e domiciliado na, - - - -, CPF nº, Carteira de Identidade nº, doravante simplesmente CONTRATADO, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:

Este contrato decorre da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021, processada nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 3.555, de 08 de Agosto de 2000; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto: Sistema de Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente.

O fornecimento deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 00013/2021 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e será realizado na forma parcelada.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:

O valor total deste contrato, a base do preço proposto, é de R\$... (...).

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO:

Os preços contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano.

Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação do Contratado, os preços poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, na mesma proporção da variação verificada no IPCA-IBGE acumulado, tomando-se por base o mês de apresentação da respectiva proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica o Contratado obrigado a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste poderá ser realizado por apostilamento.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente:

Recursos Próprios do Município de Matinhas: 02.010 – 04 122 0011 2002 – 3390.30 99 / 02.020 – 04 122 0011 2005 – 3390.30 99 / 02.030 – 04 122 0011 2009 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 361 0004 2015 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 361 0004 2017 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 361 0004 2022 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 812 0005 2026 – 3390.30 99 / 02.040 – 04 122 0005 2027 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 366 0001 2029 – 3390.30 99 / 02.040 – 12 361 0004 2031 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 122 0003 2033 1.751.226 10 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 301 0003 2035 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 3010003 2036 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 301 0003 2037 – 3390.30 99 / 02.050 – 10 122 0003 2040 – 33903099 / 02.050 – 10 302 0003 2041 – 33903099 / 02.060 – 04 122 0007 2044 – 3390.30 99 / 02.060 – 08 243 0007 2045 3903099 / 02.060 – 08 244 0006 2047 – 33903099 / 02.070 – 15 452 0008 2053 33903099 / 02.070 – 04 122 0011 2054 – 33903099 / 02.080 – 04 122 0011 2056 – 33903099 / 02.090 – 04 122 0008 2058 – 3300.00 / 02.090 – 04 122 0011 2059 – 33903099

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplemento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO E DA VIGÊNCIA:

O prazo máximo de entrega do objeto ora contratado, que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas no Art. 57, § 1º, da Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado da emissão do Pedido de Compra:

a - Entrega: 3 (três) dias.

A vigência do presente contrato será determinada: 12 (doze) meses, considerada da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade de produto fornecido, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, nos termos da norma vigente, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;

g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO:

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93. O Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até o respectivo limite fixado no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:

Executado o presente contrato e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e prazos para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições dos Arts. 73 a 76, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula: $EM = N \times VP \times I$, onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado: $I = (TX \div 100) \div 365$, sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Alagoa Nova.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Matinhas - PB, ... de de

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

.....

PELO CONTRATADO

.....